



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2 6 6

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de um prêmio aos servidores públicos, funcionários, diaristas, mensalistas, inativos e às viúvas que percebem pensões pelos Cofres Públicos Municipais, por motivo da passagem do TRI-CENTENARIO DA CIDADE.

Artigo 2º) - O referido prêmio será pago da seguinte forma:

- A) - ÀQUELES CUJOS VENCIMENTOS OU SALARIOS NÃO EXCEDAM DE CR\$ 1.500,00, o prêmio será de CR\$ 1.000,00
- B) - ÀQUELES CUJOS VENCIMENTOS OU SALARIOS ULTRAPASSAR DE CR\$ 1.500,00, o prêmio será de CR\$ 800,00
- C) - ÀS VIUVAS QUE PERCEBEM PENSÕES PELOS COFRES MUNICIPAIS, SERÁ CONCEDIDA o prêmio de CR\$ 1.000,00, para cada uma.

Artigo 3º) - Às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com os recursos do auxílio de CR\$ 1.000.000,00, (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), concedido pelos Governos Federal e Estadual ao Município, pela passagem do TRI-CENTENARIO DA CIDADE.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, _____ de _____ de 1954

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí